



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



Suspensa em 21/07/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Cancelada em 27/07/20

PROCESSO Nº 48

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2020.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I.

RECURSOS:

| 3.3.90.39.99.00.00 | | Outros serviços de terceiros - PJ | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
| (608) 20.002.10.122.0075.1.500.3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1012 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |

CRITÉRIO: Menor preço por Item

| | | | | | |
|----|--|--|----|--|--|
| 5 | | | 15 | | |
| 6 | | | 16 | | |
| 7 | | | 17 | | |
| 8 | | | 18 | | |
| 9 | | | 19 | | |
| 10 | | | 20 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

De: SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Para: GABINETE DO PREFEITO

Siqueira Campos, 10 de junho de 2020.

Venho por meio deste solicitar abertura de procedimento para contratação, através de **Registro de Preço em caráter emergencial, de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio e serviços técnicos, nas barreiras sanitárias que serão implantadas no município**, visando atender as necessidades apontadas no estudo de viabilidade e aprovação da implantação de barreiras sanitárias no município de Siqueira Campos, ata n. 013/2020, realizados pelo Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Covid-19, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e ainda o contido no ofício n. 369/2020 oriundo da Promotoria de Justiça desta comarca, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em específico no caput do Artigo 25, e nos termos e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento.

A contratação se dará pelo regime de horas conforme esboçado no ofício 17/2020 do Comitê Municipal de Prevenção à Covid19, que segue anexo a este.

Os EPIs (máscaras, aventais, luvas e toucas), bem como qualquer encargo seja trabalhista ou não para os Agentes de Apoio e Vigilantes serão de responsabilidade da empresa contratada. Enquanto que a disponibilidade de termômetros para aferição de temperatura será de responsabilidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

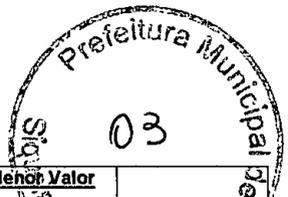
O registro de preço será para o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade de manutenção das barreiras sanitárias.

Os valores utilizados como referência foram baseados na média resultante das cotações de preços levantados junto às empresas que prestam os serviços de agentes de apoio e vigilantes, em anexo.

Segue abaixo relação dos profissionais a serem disponibilizados pela empresa contratada, bem como as horas e valores:

LOTE 01 - Agente de Apoio Especializado (Vigilante)

| <u>Qtd.</u> | <u>Local de Atuação</u> | <u>Discriminação do Serviço</u> | <u>Requisitos Mínimos</u> | <u>Totais Serviços Programados</u> | <u>Menor Valor de hora de prestação de serviço, conforme cotação preço</u> | <u>Valor Mensal Estimado</u> |
|-------------|---|--|---------------------------------|---|--|--|
| 300 horas | Barreira Sanitária em auxílio à não propagação do Covid-19. | Garantir a incolumidade física dos agentes apoiadores. | Curso de Vigilante Profissional | Serão executadas 12 (doze) horas de serviços diários, para cada vigilante | R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) | R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) |



LOTE 02 - Agente de Apoio

| <u>Qtd.</u> | <u>Local de Atuação</u> | <u>Discriminação do Serviço</u> | <u>Requisitos Mínimos</u> | <u>Totais Serviços Programados</u> | <u>Menor Valor de hora de prestação de serviços conforme cotação preço</u> | <u>Valor Mensal Estimado</u> |
|-------------|---|---|---------------------------|--|--|---|
| 2700 horas | Barreiras Sanitárias em auxílio à não propagação do Covid-19. | Entrevista e instrução de procedimento relacionado à covid19 às pessoas que adentram ao município e aferição de temperatura corporal. | Ensino Médio Completo | Serão executadas escalas de 05, 08, 12 e 16 horas de serviços diários, para cada apoiador. | R\$ 15,00 (quinze reais) | R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) |

Os Recursos Orçamentários para tais despesas serão os seguintes:

| ORGÃO | RECURSO | FUNCIONAL | UNIDADE |
|--------------|----------------|-------------------|----------------|
| 20 | 1012 | 10.122.0075.1.500 | 02 |

Sendo o que tínhamos para o momento, agradeço a colaboração e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elisandra Cristina Galvão

Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos



SIQUEIRA CAMPOS - PROMOTORIA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

Ofício nº 368/2020

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0141.20.001882-0

SIQUEIRA CAMPOS, 25 de Maio de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da Promotoria de Justiça com atuação perante SAÚDE da Comarca de SIQUEIRA CAMPOS, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0141.20.001882-0, encaminha o ofício nº 1867/2020, da 24ª Promotoria de Justiça de Londrina, para ciência e **REQUISITA** informações quanto à adoção de providências urgentes (análise de instalação de barreiras sanitárias e reavaliação dos Decretos Municipais que permitem o funcionamento do comércio não essencial nos municípios) frente a informação de que os leitos SUS clínicos e leitos de UTI dos hospitais terciários de ALTA COMPLEXIDADE da cidade de Londrina estão ocupados na capacidade máxima aliado ao crescente número de casos nesta região abrangida pelo Hospital Universitário de Londrina como referência ao atendimento de coronavírus/SUS.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 5 dias, a partir do recebimento deste.

Descrição da Apuração: Acompanhar o cumprimento as Recomendações Administrativas expedidas aos Secretários de Saúde da Comarca de Siqueira Campos/PR, relativas à pronta adoção de providências voltadas à aplicação do Plano de Contingência Municipal, voltado para o cenário epidemiológico local visando à redução dos riscos de transmissão do coronavírus (COVID-19), conforme recomendação do Ministério da Saúde e da SESA/PR, bem assim dispor serviços e recursos voltados à prevenção, ao cuidado e à correta informação da população acerca da atual situação da enfermidade no âmbito do Município de Siqueira Campos.

BRUNO FERNANDES FERREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Senhor,
GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS
COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

**COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO
CORONAVÍRUS – COVID-19
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ**



OFÍCIO Nº 17/2020 –

Siqueira Campos, 05 de Junho de 2020.

A Senhora

**ELISANDRA CRISTINA GALVÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**

CONSIDERANDO a aprovação da implantação de barreiras sanitárias no município de Siqueira Campos, ata n. 013/2020;

CONSIDERANDO o ofício 368/2020 do Ministério Público desta comarca que requisita informações quanto a análise de instalação de barreiras sanitárias;

CONSIDERANDO o decreto 43/2020 que decreta implantação de barreiras sanitárias no município de Siqueira Campos como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus-COVID19;

CONSIDERANDO que não haverá proibição de ingresso no município tão pouco em restrição ao direito fundamental de ir e vir dos munícipes, mas sim um controle efetivo daqueles que ingressam ao município;

CONSIDERANDO que os municípios vizinhos (Quatigua, Tomazina, Joaquim Távora, Wenceslau Braz, Ribeirão do Pinhal, Figueira, São José da Boa Vista) já atestaram positivos para Casos de Covid-19;

CONSIDERANDO que grande parte dos casos confirmados no Município de Siqueira Campos trata-se de um caso importados;

CONSIDERANDO que não haverá fechamento dos limites do Município, mas sim a concentração do ingresso/entrada em acessos tidos como principais;

O Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições, com fundamento no decreto 020/2020, vem a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** a adoção de medidas cabíveis afim de contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos nas barreiras sanitárias.

**COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO
CORONAVÍRUS – COVID-19
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ**



O Comitê, por meio de seu pleno propõe ainda o funcionamento das barreiras do seguinte modo:

BARREIRA: TREVO DA RUA RIO GRANDE DO SUL

DIAS DE SEMANA:

Horário de Funcionamento: 7h às 19h (Segunda a Sexta Feira)

Necessidade: 03 pessoas

Quantidade de horas diárias por pessoa: 12 horas

Quantidade de horas diárias total: 36 horas

Funcionamento: aproximadamente 22 dias ao mês

Total de horas: aproximadamente 792 horas (*fórmula: quantidade de horas diárias totais X dias de funcionamento*).

FINAIS DE SEMANA:

Horário de Funcionamento: 7h às 12h (Sábado)

Necessidade: 02 pessoas

Quantidade de horas diárias por pessoa: 05 horas

Quantidade de horas por sábado no total: 10 horas

Funcionamento: aproximadamente 04 sábados ao mês

Total de horas: aproximadamente 40 horas (*fórmula: quantidade de horas diárias totais X dias de funcionamento*).

Total de **832 horas** para Agentes de Apoio na Barreira do trevo da Rua Rio Grande do Sul.

BARREIRA: TREVO DA ESTAÇÃO

DIAS DE SEMANA:

Horário de Funcionamento: 7h às 19h (Segunda a Sexta Feira)

Necessidade: 02 pessoas

Quantidade de horas diárias por pessoa: 12 horas

Quantidade de horas diárias no total: 24 horas

Funcionamento: aproximadamente 22 dias ao mês

Total de horas: aproximadamente 528 horas (*fórmula: quantidade de horas diárias totais X dias de funcionamento*).

Total de **528 horas** de horas para Agente de Apoio a Barreira Trevo da Estação.

BARREIRA: TREVO DA RODOVIÁRIA

DIAS DE SEMANA:

Horário de Funcionamento: 7h às 23h (Segunda a Domingo)

Necessidade: 02 pessoas

Quantidade de horas diárias por pessoa: 16 horas

Quantidade de horas diárias no total: 32 horas

**COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO
CORONAVÍRUS – COVID-19
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ**



Funcionamento: 30 dias

Total de horas: 960 horas (*fórmula: quantidade de horas diárias totais X dias de funcionamento*).

Total de **960 horas** de horas para Agente de Apoio a Barreira do Trevo da Rodoviária.

HORARIO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA - VIGILANTE

Horário de Funcionamento: 23h00 às 7h00

Necessidade: 01 pessoa

Quantidade de horas diárias por pessoa: 08 horas

Funcionamento: 30 dias

Total de horas: 240 horas

Total de horas de Vigia para Barreira Trevo da Rodoviária: 240 horas (*fórmula: quantidade de horas diárias totais X dias de funcionamento*).

Total de **240 horas** de horas para Vigilante na Barreira do Trevo da Rodoviária.

BARREIRA: DISTRITO DA ALEMOA

FINAIS DE SEMANA:

Horário de Funcionamento: 7h às 23h (Sábado e Domingo)

Necessidade: 02 pessoas

Quantidade de horas diárias por pessoa: 16 horas

Quantidade de horas diárias totais: 32 horas

Funcionamento: aproximadamente 08 dias ao mês

Total de horas: aproximadamente 256 horas (*fórmula: quantidade de horas diárias totais X dias de funcionamento*).

Total de **256 horas** de horas para Agente de Apoio a Barreira da Alemoa.

TOTAL DE HORAS - EQUIPE DE APOIO

Trevo Rua Rio Grande: 832 horas

Trevo da Estação: 528 horas

Trevo da Rodoviária: 960 horas

Alemoa 256 horas

Total Geral: **2576 horas** para Agente de Apoio

TOTAL HORAS - VIGILANTE

Trevo da Rodoviária: 240 horas

Total Geral: **240 horas** para Vigilante

**COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO
CORONAVÍRUS – COVID-19
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ**

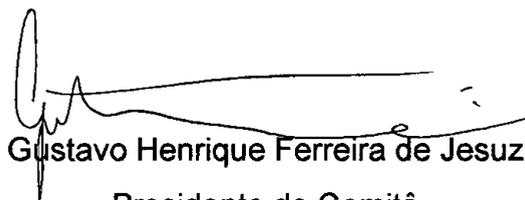


Ademais, o Comitê Municipal sugere a Vossa Senhoria que sejam contratadas 2700 horas para agentes de apoio e 300 horas para vigilantes, uma vez que podem ser necessárias mais horas do aqui previsto.

Por fim, sugere que seja realizado o procedimento de Registro de Preço, de modo que não ficará a Administração Pública vinculada à utilização dos serviços aqui indicados, uma vez que poderá ser aproveitado o contingente próprio para desenvolvimento dos trabalhos.

Sem mais, agradecemos e reiteramos os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Gustavo Henrique Ferreira de Jesus
Presidente do Comitê

TERCERIZA

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.116.767/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL- ISENTO
RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO
WENCESLAU BRÁZ-PR
CEP - 84.950-000
TELEFONE - 43-35284235



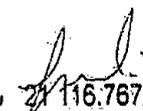
PROPONENTE: TERCERIZA-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.116.767/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL- ISENTO
RUA: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 56 - SALA 1 - CENTRO
WENCESLAU BRÁZ-PR
CEP-849450-000
TELEFONE - 43-35284232
EMAILS - tercerizawb@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de vigia e agente de apoio para orientação ao público, contratação por escala de 8 ,12 e 16 horas.

| Item | Quantidade de Horas | OBJETO | Unidade | Valor por Hora | Valor Total |
|------|---------------------|---|---------|----------------|--------------|
| 1 | 300 | Vigia especializado com curso, devidamente equipado com rádio, luva, máscara, avental, touca e identificado por meio de crachá. Incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas | Horas | R\$ 16,50 | R\$ 4.950,00 |

| Item | Quantidade de Horas | OBJETO | Unidade | Valor por Hora | Valor Total |
|------|---------------------|--|---------|----------------|---------------|
| 2 | 2700 | Equipe de apoio com formação ensino médio, devidamente equipado com luva, máscara, avental, touca e identificado por meio de crachá. Incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas | Horas | R\$ 15,00 | R\$ 40.500,00 |

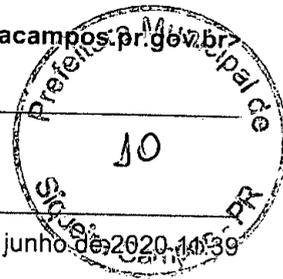
Wenceslau Braz (PR), em 10 de Junho de 2020.


C.N.P.J. 21.116.767/0001-50
TERCERIZA
Av. Presidente Vargas nº 56
Centro Wenceslau Braz- PR
CEP 84950 000

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.116.767/0001-50
Milton Henrique Grecchi
RG 7.632.316-0
CPF: 041.961.449-42
Proprietário



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



ORÇAMENTO TERCERIZA

1 mensagem

Terceriza Ltda me <tercerizawb@hotmail.com>

Para: "licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

10 de junho de 2020, 10:39

 **ORÇAMENTO SIQUEIRA CAMPOS.pdf**

444K



À
Prefeitura do Município de Siqueira Campos – PR

A/C da Sra Secretária de Saúde

ORÇAMENTO

Finalidade: Admissão de empresa para prestação de serviço de agentes de apoio e vigias para orientações ao público, contratação por regime de escalas para 8, 12 e 16 horas para duração de 30 dias, desempenho na barreira sanitária para covid.

| Item | Objeto | Qtde hs | Valor da Hora | Valor Final |
|------|---|---------|---------------|--------------|
| 1 | Vigia especializado com curso, devidamente equipado com rádio, máscara, luva, avental, touca e identificado por meio de crachá. Incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas | 300 | R\$-18.75 | R\$ 5.625,00 |

| Item | Objeto | Qtde hs | Valor da Hora | Valor Final |
|------|---|---------|---------------|---------------|
| 2 | Equipe de apoio com formação ensino médio, devidamente equipado com máscara, luva, avental, touca e identificação por meio de crachá. Incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas | 2700 | R\$ 17.50 | R\$ 47.250.00 |

RAZÃO SOCIAL: 8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos Ltda.
CNPJ: 10.989.026/0001-68
ENDEREÇO: Est: Porto São Jose a Loanda KM 05 – S/N
CIDADE: São Pedro do Paraná
CEP: 87.955-000
FONE: (44) 3425-2412

São Pedro do Paraná (PR), em 10 de junho de 2020.

8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos Ltda.
Edson Salmeron
Representante Legal
DI nº 35.341.846-8 SSP (SP)
CPF (MF) nº 870.172.109-72

10.989.026/0001-68
8666 - Logística, Transporte e
Serviços Técnicos Ltda.
Est. Porto São José a Loanda, km.05
CEP 87955-000
São Pedro do Paraná - Paraná

TERCEIRIZAR SERVIÇOS NUNCA
FOI TÃO FÁCIL.
Faça seu orçamento.

Fone: (44)3425-2412 - Loanda
Fone: (44)3354-0448 - Maringá
Fone: (41)3722-7484 - Paranaguá

8666.robert@gmail.com
8666.ismaylon@gmail.com
8666.andrielle@gmail.com



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

ORÇAMENTO - Vigia e Equipe de Apoio

1 mensagem



ismaylon henrique montanhani <8666.ismaylon@gmail.com>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

10 de junho de 2020 12:02

Olá bom dia, segue em anexo nosso orçamento.

Att,

Ismaylon Montanhani
(44) 9.9936-8666
(44) 3425-2412

 **ORÇAMENTO 8666 - SIQUEIRA CAMPOS.pdf**
789K

S. G. EMPREENDIMENTOS
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS
CNPJ: 32.413.922/0001-17
CANDÓI-PR



ORÇAMENTO

Solicitante: Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS-PR.

Proponente: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

Endereço: RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI Nº 725 CASA 01, VILA AMÉLIA Campos-PR
PINHAIS/PR

Telefone: (041) 3056.0977

CNPJ: 14.666.709/0001-35

Inc. Estadual: 90715800-48

Objeto: Contratação de estabelecimento especializado em prestação de Serviço para e agente de apoio prestando orientação ao público nas barreiras do Covid-19, agentes e vigia em regime de escala de 8, 12 e 16 horas.

| <u>ITEM</u> | <u>QTD DE HORAS</u> | <u>OBJETO</u> | <u>VALOR POR HORA</u> | <u>TOTAL</u> |
|-------------|---------------------|--|-----------------------|-----------------|
| 1 | 300 | Vigia especializado com curso, devidamente equipado com rádio, máscara, touca, avental, luva e identificado por meio de crachá. Incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas. | R\$ 20.00 | R\$ 6.000,00 |

| <u>ITEM</u> | <u>QTD DE HORAS</u> | <u>OBJETO</u> | <u>VALOR POR HORA</u> | <u>TOTAL</u> |
|-------------|---------------------|--|-----------------------|------------------|
| 2 | 2700 | Equipe de apoio com formação ensino médio, devidamente equipado com máscara, touca, avental, luva e identificado por meio de crachá. Incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas | R\$ 18.10 | R\$ 48.870,00 |

TOTAL: R\$ 54.870,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

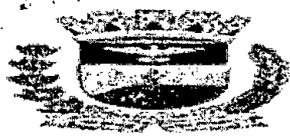
Candói/Pr, 08 de junho de 2020

SERGIO WEGNER DE VARGAS/SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.534.079-6 SSP/PR / CPF: 037.919.349-37


SERGIO WEGNER DE VARGAS
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS
CNPJ: 32.413.922/0001-17
ADMINISTRADOR

sergio.wegner@hotmail.com
(42) 98861 3291 ou (42) 99132 6089



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



Orçamento

1 mensagem

SERGIO VARGAS <sgcontabilidade18@gmail.com>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

16 de junho de 2020, 14:16

Segue orçamento solicitado.

Att,

Sergio Vargas

 **Orçamento Siqueira Campos.pdf**
297K



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos/Pr, 24 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, no sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado -vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias nas entradas do Município de Siqueira Campos.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade

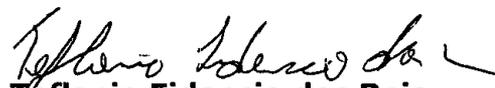
Siqueira Campos, 29 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado -vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias nas entradas do Município de Siqueira Campos, conforme itens e quantidades solicitados pela Secretária de Saúde.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

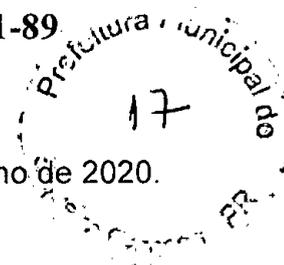
Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 29 de junho de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e serviços técnicos (agente de apoio especializado – vigilante e agente de apoio) para a realização de barreiras sanitárias.

O valor máximo do processo é de R\$ 45.450,00.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---|-------------------------------------|-------|-----------------------|
| 3.3.90.39.99.00.00 | - Outros serviços de terceiros – PJ | | |
| (608) 20.002.10.122.0075.1.500.3.3.90.39.00.00.00 | Outros serviços de terceiros – PJ | 1012 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO MEs E EPPs - LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às **09h00min do dia 22 de julho de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, e Lei 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: **23/07/2020 HORA: 08:45 horas**

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: **23/07/2020 HORA: 09:00 horas.**

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2020
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

| 3.3.90.39.99.00.00 | | Outros serviços de terceiros - PJ | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
| (608) 20.002.10.122.0075.1.500.3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1012 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento. Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.
- b) Para participação do item 01 será necessária a apresentação da Autorização de funcionamento emitido pelo Departamento de Polícia Federal, expedido em validade junto com a publicação no Diário Oficial da União.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

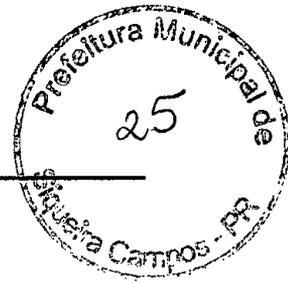


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os serviços deverão ser efetuados conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 O prazo de realização dos serviços serão de acordo com a necessidade do Município, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **06 (seis) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



14.1 Os valores registrados são irrajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria gerada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2020.

Elisandra Cristina Galvão
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

- Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I.

Da forma de aquisição:

- A contratação se dará pelo regime de horas conforme planejamento da Secretaria de Saúde.
- Os EPI's (máscara, aventais, luvas e toucas) bem como qualquer encargo seja trabalhista ou não para os agentes de Apoio e Vigias serão de responsabilidade da empresa contratada.
- Os termômetros para aferição de temperatura será de responsabilidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Dos requisitos mínimos e descrição dos serviços:

Para o item 01 - vigia especializado com curso, devidamente equipado com rádio, luva, máscara, avental, touca e identificado por meio de crachá, incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas será solicitado:

- o curso de vigilante profissional.
- garantir a incolumidade física dos agentes apoiadores.

Para o item 02 - equipe de apoio com formação ensino médio, devidamente equipado com luva, máscara, avental, touca e identificado por meio de crachá, incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas será solicitado:

- ensino médio completo.
- Realizará entrevista e instrução de procedimento relacionado à Covid 19 às pessoas que adentram ao município e aferição de temperatura corporal.

Do valor:

O valor máximo da licitação é de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), obtido através do menor preço por item dos orçamentos, conforme quadro abaixo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



| ITEM | QTDD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MAXIMO |
|------|-------|------|---|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | 300 | HR | Vigia especializado com curso, devidamente equipado com rádio, luva, máscara, avental, touca e identificado por meio de crachá. incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas. | R\$ 16,50 | R\$ 4.950,00 |
| 02 | 2.700 | HR | Equipe de apoio com formação ensino médio, devidamente equipado com luva, máscara, avental, touca e identificado por meio de cracha. incluído despesas com alimentação, transporte e encargos trabalhistas. | R\$15,00 | R\$ 40.500,00 |

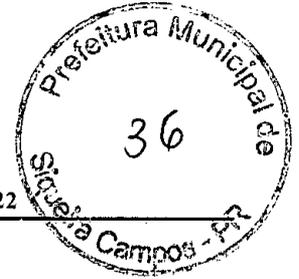


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os serviços pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do serviço ora licitado.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----------|------------|------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Valor total R\$....(valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2020.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2020.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2020

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2020 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX] n.º [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF n.º [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para execução do serviço pelo período de 30 (trinta) dias é de R\$ (.....), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| 3.3.90.39.99.00.00 | | Outros serviços de terceiros - PJ | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
| (608) 20.002.10.122.0075.1.500.3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1012 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos serviços licitados, bem como sua execução.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os serviços de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou um servidor indicado pelo mesmo, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pela Secretaria de Saúde. aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato. deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante reatuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada. acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da reatuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica



Siqueira Campos, 09 de julho de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Juliana Cristina de souza
Pregoira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 142/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da comissão de licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2020, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio e serviço técnico para realização das barreias sanitárias.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Observo que a Comissão de Licitação esta fazendo uso do regramento disposto pela Lei Federal n. 13.979/2020 no que se refere ao prazo de publicação do edital.

Vejamos o que dita a referida norma:

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.
(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

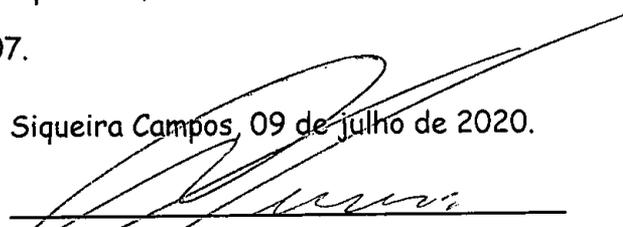
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 09 de julho de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 09 de julho de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

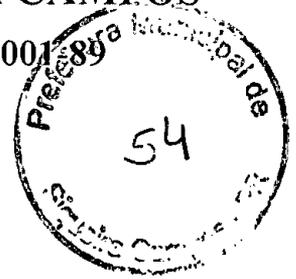
Atenciosamente,

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E SERVIÇOS TÉCNICOS (AGENTE DE APOIO ESPECIALIZADO – VIGILANTE E AGENTE DE APOIO), PARA REALIZAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS PELO PERÍODO DE 30 DIAS, EM PREVENÇÃO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de Apoio Especializado – vigilante e Agente de Apoio), para realização de barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 09-14)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 15)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 17)
- Minuta do Edital (fls. 18-49)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 51/52)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

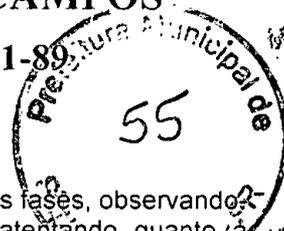
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 10 de Julho de 2020.


Flávio Miguel da Silva
Controlador Interno

Santa Cruz do Monte Castelo**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
458973620

Documento emitido em 10/07/2020 13:46:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10723 | 10/07/2020 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
SEDU/PARANACIDADE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO de Santa Cruz de Monte Castelo, no dia 23 de julho de 2020, na Prefeitura

de Monte Castelo, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|-----------------------------|------------|---------------|---------|
| APARELHO DE AR CONDICIONADO | 55 | RS 120.000,00 | 90 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Franciele Cristina dos Santos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3452-1155 - E-mail licitacao@semc.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Paulo Libanio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo, 08 de julho de 2020.

Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal

59441/2020

São Jerônimo da SerraPrefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 03/2020

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020
O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a terceira reabertura do edital de licitação e a consequente prorrogação da data de abertura dos envelopes que fará realizar no dia 28/07/2020 às 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até às 08hrs:50min do dia 28/07/2020. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia e Consultoria em Meio Ambiente para Elaboração de Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental de Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos do Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo RS 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - fone (0xx43 3267-1074). São Jerônimo da Serra, 09 de julho de 2020 - ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59527/2020

São João do Triunfo**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2020 - PMSJT, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e ferramentas em geral. Abertura: 23/07/2020 às 09h:00min. Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 611.178,17. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br, ou ainda no site: www.sjtriumfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 08 de julho de 2020.

Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

59603/2020

São José dos PinhaisPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 10.241/2001, garante a autenticidade deste documento desde que você utilize o serviço de verificação disponível em: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

O DE LICITAÇÃO
SERIALIZADO Nº 154/2020 - SERMALI
OBJETOS para a Aquisição de medicamentos para necessários à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 28 de julho de 2020 - às 09h00min
DOCUMENTOS: O edital completo, poderá ser retirado através do endereço eletrônico: www.santalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.
Código UASG 987885. Outras informações de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais nº 1101 - Centro, no horário das 08h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de julho de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

59456/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2020 - SERMALI

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, às nove horas do dia 13 de AGOSTO do ano de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, localizada na Rua Passos de Oliveira nº 1101, Bairro Centro em São José dos Pinhais, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Lote | Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| 01 | Bairro Cruzeiro | Pavimentação em CBUQ | 7.515,89 m² | 210 dias |
| 02 | Bairro Iná | Pavimentação em CBUQ | 8.491,50 m² | 300 dias |
| 03 | Bairros Itália e Ouro Fino | Pavimentação em CBUQ | 13.275,71 m² | 330 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ----. A respectiva Pasta estará disponível no endereço eletrônico https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portalttransparencia/wp_licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou através do e-mail andrea.cardozo@sjp.pr.gov.br - Telefone (0XX41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de julho de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

59552/2020

Sarandi**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Aviso de Alteração de Edital Tomada de Preços Nº 006/2020-PMS

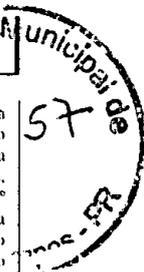
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica do Parque São Pedro, localizado em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as planilhas de orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 29 de julho de 2020, às 13:00 horas. No mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para abertura dos envelopes. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, fone 44-32648625. Sarandi, 08 de julho de 2020.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

59580/2020

Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 18/2020

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I. **PROTOCOLO até as 08h45min do dia 23/07/2020**



ABERTURA 09 de julho de 2020 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 09 de julho de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

59760/2020

■ Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

Objeto: Aquisição de Máscara de Barreira em Tecido, do tipo menor preço por item, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 23 de julho de 2020 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:
[https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/\\$/padrao/1/load/1](https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/$/padrao/1/load/1)

Telêmaco Borba, 09 de julho de 2020.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

59595/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Serviço de retificação de motores, bombas injetoras e turbinas, com fornecimento de peças, que foram efetivadas alterações no Edital.

A data de recebimento e abertura das propostas fica alterada para 23 de julho de 2020 às 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:
[https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/\\$/padrao/1/load/1](https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/$/padrao/1/load/1)

Telêmaco Borba, 09 de julho de 2020.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

59596/2020

■ Terra Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de 07 do ano de 2020, na Rua Tancredo Neves nº 240 em Terra Boa - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------|---|---------------------------------|-------------------|
| Sede municipal | Construção de infraestrutura urbana (lazer) | Área de Intervenção 1.969,52 m² | 240 dias |

O edital, a pasta técnica e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3641-8000.

Terra Boa, 09 de julho de 2020.

Valter Peres - Prefeito Municipal

■ Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 0462/2020

PARTES: O MUNICÍPIO DE TOLEDO e MIRA DIOCESANA DE TOLEDO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
458993720

Documento emitido em 10/07/2020 13:48:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10723 | 10/07/2020 | Pág. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Hospital de Campanha em decorrência da COVID-19, denominado Hospital de Campanha João Paulo II D, pelo período de 04 (quatro) meses. O referido imóvel está localizado na Estrada da Usina, S/N - Km 5, Toledo - PR. Imóvel - Lote Rural nº 13/14-LE, da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, conforme matrícula nº 11.041 do 2º Serviço de Registro de Imóveis. A propriedade pertence a Mitra Diocesana de Toledo, CNPJ: 81.588.873/0001-69, conforme documentação comprobatória anexa. VALOR DA LOCAÇÃO: O Município pagará ao contratado o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de quatro meses. Contrato firmado em 08 de julho de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 058/2020.

59632/2020

■ Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas (Pá Carregadeira W20E - FROTA 400, Retroscavadeira JCB FROTA 425 e Pá Carregadeira DL200 DOOSAN - FROTA 502), deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 27/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/07/2020. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 333.920,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e vinte reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.bll.org.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 06 DE JULHO DE 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARI

Secretário de Administração

59411/2020

■ União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 92/2020

OBJETO Aquisição de equipamentos para dispensação de senhas (painel de senha, impressora, acionadores, pedestal) fixuras em polipropileno e toalhas de rosto destinados a adequação e estruturação dos ambientes da Farmácia Municipal e Unidades básicas de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Menor Preço Por Lote.

PRAZOS: até as 08h30min do dia 28/07/2020.

PRAZOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da Licitação) dia 28/07/2020.

PRAZOS DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2020 a partir das 08h00min.

PRAZO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/07/2020 a partir das 08h00min.

PRAZO DE HABILITAÇÃO (direto no site do Pregoeiro(a)).

NA LICITAÇÃO: R\$ 37.542,73 (trinta e sete mil e setenta e três centavos).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Medidas de isolamento seguem equação técnica para preservar vidas

AEN

As medidas mais rigorosas de isolamento social no Paraná, que iniciaram no dia 1º de julho, seguem uma equação técnica, definida pela Secretaria de Estado da Saúde, que leva em conta o número de leitos de UTI disponíveis para pacientes de Covid-19 e as taxas de contaminação e de óbitos por 100 mil habitantes. O governador Carlos Massa Ratinho Junior afirmou que o objetivo é preservar o maior número de vidas possível.

Esses foram os pontos enfatizados pelo governador em entrevista nesta quinta-feira (09) ao telejornal Meio-Dia Paraná, da RPC TV. "O grande remédio que temos para impedir a propagação do vírus é o isolamento social. É difícil, é duro, mas enquanto não tiver vacina ou remédio comprovado, teremos que conviver com essa medida e evitar aglomerações", ressaltou Ratinho Junior.

Ele analisou os resultados do decreto 4.942/20, que define o funcionamento apenas serviços essenciais em sete Regionais de Saúde onde há mais casos da doença. Nesta semana, normas mais rígidas para a circulação de pessoas também passou a incluir 1ª Regional de Saúde, do Litoral,

aumentando de 134 para 141 o número de municípios abrangidos pelas medidas restritivas.

"Nos últimos quatro meses, o Paraná conseguiu equilibrar a saúde e a economia, adotando medidas de acordo com as recomendações de infectologistas e técnicos da Saúde. Mas sabemos que julho seria o mês mais crítico, por causa do frio, por isso adotamos novas medidas, para que o Estado não perca o controle sobre a pandemia", ressaltou.

AVALIAÇÃO - O governador lembrou que a Secretaria da Saúde fará uma avaliação nesta semana dos efeitos do decreto, que é válido por 14 dias. Porém, levando em conta as projeções do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparde), as restrições têm surtido efeito.

"As projeções do Iparde têm sido muito precisas e a previsão era chegar, em um cenário regular, a 38 mil casos até o meio desta semana. Estamos em aproximadamente 35 mil, o que mostra que as determinações do decreto ajudam a diminuir a força do vírus", explicou.

Outra recomendação foi sobre o uso de máscaras em ambientes públicos. Ratinho Junior falou que o Estado reforça a conscientiza-

ção por meio de campanhas e faz o controle em espaços onde há mais circulação de pessoas, como terminais de ônibus.

"É ruim ter que colocar a polícia para cobrar do cidadão algo tão simples. É uma questão de consciência, porque quem não usa máscara está colocando não apenas ele, mas outros seres humanos em risco", salientou.

TESTES E LEITOS - Entre as medidas tomadas pelo Governo do Estado para preservar vidas e conter o surto do novo coronavírus estão o reforço, desde o início da pandemia, de leitos hospitalares, com uma distribuição regionalizada para atender os cidadãos de todo o Estado. Até agora, já foram abertos 800 leitos de UTI e 1,2 mil de enfermaria para atender exclusivamente os pacientes de Covid-19.

Além disso, as obras de três hospitais regionais (Guarapuava, Ivaiporã e Telêmaco Borba) foram aceleradas para serem usados no atendimento durante a pandemia. "E não é apenas abrir leitos, mas comprar equipamentos, insumos e medicamentos e ter médicos e enfermeiros preparados para esse atendimento. É uma operação de guerra montada para poder suprir a demanda e combater um vírus que ninguém conhece",

disse.

Outra estratégia é a testagem massiva da população. O Paraná tem capacidade diária de processar 5,6 mil testes RT-PCR, considerado padrão ouro pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e também distribuiu 300 mil testes rápidos aos municípios.

"Apesar da dificuldade em conseguir os insumos, que virou um problema mundial, o Paraná já fez 130 mil testes gold", disse. Os diagnósticos são feitos no Laboratório Central do Estado (Lacen) e no Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP), braço da Fiocruz no Estado.

AULAS - Ratinho Junior também descartou uma previsão para o retorno das aulas. "Dizer uma data seria uma previsão falsa, tivemos que desmentir uma notícia falsa que circulou esta semana. Não seremos irresponsáveis, a última coisa que queremos é colocar nossos alunos e professores em risco", afirmou. "Montamos um comitê que vai avaliar, acompanhar e criar novas regras para o retorno das escolas, o que de não deve acontecer até setembro", disse.

Enquanto não houver retorno das aulas presenciais, o Governo do Estado investe no ensino a distância para não deixar os cer-

ca de 1 milhão de alunos da rede estadual sem acesso a conteúdo. Isso inclui diversas plataformas, com aulas pela internet, pela TV aberta ou entrega de materiais aos estudantes.

"Foi uma maneira de os estudantes não perderem o ano letivo e continuarem aprendendo. O Estado está, inclusive, pagando a internet para alunos que não têm acesso. Com apoio dos nossos professores o conteúdo está chegando e estamos conseguindo dar um bom amparo aos estudantes", destacou o governador.

ECONOMIA - Junto às medidas sanitárias, o Governo do Estado também buscou uma série de iniciativas para minimizar os impactos da pandemia na economia. Isso inclui a oferta de cerca de R\$ 1 bilhão em crédito para empresas, por meio da Fomento Paraná e pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDES), a isenção de pagamentos de impostos estaduais a micro e pequenas empresas e diversas ações voltadas à população mais vulnerável.

O planejamento agora é para a retomada da economia, que inclui investimentos nos municípios em obras de infraestrutura, que geram grande número de empregos. "O Estado vai colocar a

máquina para rodar mais obras que usem muita mão de obra. São pavimentações, construção de casas, reformas de escolas e projetos nas estradas para melhorar a logística, diminuir acidentes e gerar empregos", explicou.

MUNICÍPIOS - O Governo do Estado também mantém a interlocação com as prefeituras das 399 cidades paranaenses. A boa relação é construída com apoio da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), presidida pelo prefeito de Pêrola, Darlan Scalco. "Logo no início da pandemia, chamamos a AMP para construir as decisões de forma conjunta. É preciso ter uma sinergia entre o Estado e os municípios para tomar as decisões, sem ter cada um puxando a corda para um lado", disse.

DESAFIOS - Ele lembrou que, além da pandemia do coronavírus, o Estado também enfrenta uma epidemia de dengue, a maior crise hídrica de décadas, que está afetando o abastecimento em muitas cidades, e até um ciclone extratropical que fez estragos nos municípios. "Estamos segurando no peito. É um grande volume de crise em um curto espaço de tempo. Precisamos trabalhar com o que temos até este momento passar", ressaltou.

CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENVIO E ENTREGAS DE CORRESPONDÊNCIAS NACIONAIS, com estimativa de valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, totalizando a estimativa R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) anual.

Prestador do Serviço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ/IMF nº 34.028.316/0020-76 FILIAL.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação e PARECER JURÍDICO e DO CONTROLE INTERNO FAVORÁVEL, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, QUE DEFINE SER INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, RATIFICO a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Considerando o princípio da economicidade, publique-se apenas o Extrato de Inexigibilidade no Órgão Oficial do Município - Jornal Correio do Norte, Diário Oficial Municipal - Jornal Correio do Norte, no Mural da Câmara dos Vereadores no dia, bem como no sítio www.camaracmkpr.gov.br.

Conselheiro Mairinck(PR), 09 de julho de 2020.

Publique-se.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 78/2020, modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº. 3/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a Credenciamento para a contratação de profissional Médico para suprir o quadro de pessoal e atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses, à empresa, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 33.458.003/0001-22, referente ao Lote 001, itens 001 e 002, perfazendo o valor global de R\$ 126.730,14 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais e Quatorze Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 126.730,14 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais e Quatorze Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 09 de julho de 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Avízo de Licitação - Pregão Presencial nº 18/2020

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I.

(PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 23/07/2020.

ABERTURA: 23 de julho de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de julho de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ACISCO
Associação Comercial e
Empresarial de Siqueira Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

Siqueira Campos, 21 de Julho de 2020

PARA: COMPRAS / LICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar a suspensão do processo nº 48, pregão presencial nº 18/2020, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (agente especializado – vigilante e agente de apoio), para realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade.

Tal suspensão se deve a necessidade de mudança do objeto da licitação.

Atenciosamente

Elisandra Cristina Galvão
Secretaria de Saúde
Portaria 080/2019

Elisandra Cristina Galvão

Secretária de Saúde e Assistência Social

*Recebido em
21/07/2020
Jusauze*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO INTERNO

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: COMPRAS / LICITAÇÃO**

DATA: 22/07/2020

Venho através deste, solicitar o cancelamento do processo nº 48, pregão presencial nº 18/2020, devido à alteração do objeto da licitação conforme deliberação do Comitê do COVID-19, para que posteriormente se abra novo processo licitatório. Segue anexa ata de reunião do comitê.

Atenciosamente

Elisandra Cristina Galvão
Secretária de Saúde e Assistência Social

Recebido 27/07/2020
Jusauze

ATA 017/2020

Aos vinte do mês de julho de dois mil e vinte, às 10h00min, reuniram-se as seguintes pessoas: Gustavo Henrique Ferreira de Jesus, Genesys Machado, Adriane Maria Barbosa Lemes, Lucilene Vieira, Tania Mara de Carvalho, Gilda Alonso Martins, Filipe R. dos Santos, Regina de Castro, Marcelo Carvalho, Sérgio Simon, Rodrigo Garimhani, Giselle Costa. Para esta segunda parte da reunião, serão analisados os ofícios recebidos. 1. DRIVE IN: Associação de Antipomobilismo Ferrugem na Vela - Colônia Mineira Siqueira Campos/PR requereu autorização para realização de *drive in*, para no máximo 70 carros, no Clube Picadinho, em dia e horário a ser marcado, e outro formulado por Alessandro da Silva, para realização de *drive in* nos dias 14, 15 e 16 de agosto, no estabelecimento da Seven Beats. Após discussão sobre tais ofícios, o comitê chegou a conclusão, de forma unânime, para deferir os pedidos condicionando a medidas a serem tomadas: duração de no máximo 3 (três) horas, aferição de temperatura de todos os presentes, disponibilização de álcool em gel, higienização de banheiros após cada uso; vedada a participação do grupo de risco. 2. CRAI: solicitação para reabertura da sauna do clube recreativo arco íris. Após conversação com os membros, por unanimidade, restou por indeferir o pedido, por não ser o momento oportuno para a reabertura, dado ao ambiente fechado, fluídos corporais e impossibilidade de uso de máscara. 3. ONIBUS: foi apresentado abaixo assinado para retorno do transporte público da Vila Rural Odilon Leite Rodrigues e Ajemba, tendo o comitê se manifestado contrário ao pedido, tendo em vista a dificuldade de controle de higienização, bem como o pedido beneficiar uma pequena parte dos cidadãos que necessitam de transporte escolar, e a Administração Pública não tem efetivo suficiente para a devida fiscalização acerca do atendimento das normas de higiene. 4. LICITAÇÃO: há uma licitação em andamento para contratação de pessoal para trabalhar em barreira sanitária, contudo a barreira itinerante está sendo feita com servidores da saúde, e continuará por mais 15 dias, sendo revista a prorrogação sempre ao final, e está dando certo, não havendo a necessidade de contratação para esse seguimento. Há necessidade de contratação de pessoal para ajudar na fiscalização de modo geral, comércio, indústria e locais públicos, havendo a necessidade de alteração do objeto da licitação e reabertura do novo edital. Por fim, eu, Adriane Maria Barbosa Lemes, lverei a presente ata que foi devidamente lida e aprovada e assinada por todos, seguindo assinada por mim e pelos demais presentes.

Regina Célia Odeji de Castro
Gilda Alonso Martins, Manoel
Parna Maria Cunha, Genesys Jesus Machado
Filipe R. dos Santos, Rodrigo Garimhani, Tania Mara de Carvalho



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 056/2020

Chamamento Público - EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona virus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;

CONSIDERANDO o ofício 139/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a candidata: 2º-Grazielle Cristiane da Silva, convocada através do Edital 055/2020 não atendeu a convocação;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

| Classificação | Nome | Doc. Identidade |
|---------------|---------------------------|-----------------|
| 3º | ELIANA APARECIDA DE MELLO | 22.750.445-8 |

II - O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 12/08/2020 à 18/08/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020,

III - Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.16 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 11 de Agosto de 2020

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município



ALTERNATIVA
FM 87,9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Isabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-1291 - E-mail: civeisiquecampos@gmail.com

EDITAL CITAÇÃO
Prazo 30 dias

Processo: 0000245-93.2017.8.16.0163
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$34.153,07

Exequente(s): * COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DO PARANA E SUL DE SAO PAULO - SICREDI NORTE SUL PR/SP (CPF/CNPJ: 79.063.574/0001-69)
Rua Benjamin Constant, 1900 - Centro - SIQUEIRA CAMPOS/PR - CEP: 84.940-000

Executado(s): * HÉLIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ (RG: 1699885 SSP/PR e CPF/CNPJ: 286.312.269-04)
Rua Alagoas, 1752 - SIQUEIRA CAMPOS/PR

* Julio Cesar Barbosa Lemes (RG: 52957516 SSP/PR e CPF/CNPJ: 904.951.369-72)
Rua Gralha Azul, 720 - SIQUEIRA CAMPOS/PR

A Excelentíssima Senhora Doutora Marina de Lima Toffoli, Juíza Substituta desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, que pelo presente fica CITADO o executado JULIO CESAR BARBOSA LEMES, brasileiro(a), casado, produtor agropecuário, portador(a) da Cédula de Identidade RG: 52957516 SSP/PR e CPF/CNPJ: 904.951.369-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias pagar a totalidade da dívida indicada na inicial, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil. Conste no instrumento que a parte executada poderá opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, conforme artigos 914e 915 do Código de Processo Civil. FICA CONSIGNADO que, no prazo dos embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor executado, acrescido das custas processuais e de honorários de sucumbência, a parte executada poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pelo IPCA-E e de juros remuneratórios simples de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Honorários advocatícios em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo IPCA-E, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, o que fica com esteio no art. 827, §1º, do Código de Processo Civil.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2020.

Marina de Lima Toffoli
Juíza Substituta

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após acolhimento de impugnação, remarca a sessão de abertura das propostas do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche em construção, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201900049" para o dia 28/08/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R\$ 126.350,17 (Cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 11 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 050 - Pregão Eletrônico 19/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de um projeto de distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, através da Secretaria de Administração; foi declarado **DESERTO**, em razão do não cadastramento de empresas interessadas na participação.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 48 - Pregão Presencial 18/2020, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I; foi declarado **CANCELADA**, em razão do pedido da Secretaria de Saúde.

Siqueira Campos, 27 de julho de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira